



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0107 Norberto

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0107/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

NORBERTO CAVASIN MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.605.538/0001-01, situada na Rua Independência, nº 460, Bairro Centro, no município de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **NORBERTO CAVASIN**, inscrito no CPF sob o nº 825.031.769-68e RG nº 2.697.003 SSP-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem como objeto a **Contratação de Oficineiro para ministrar aulas de Desenho**, para o desenvolvimento do programa PROMFAC (Programa Municipal de Formação na Área da Cultura), que atenderá crianças, adolescentes, jovens e adultos e idosos do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0107/2022 - Pregão Presencial nº 0037/2022, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, para mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 20 de maio de 2023 e vigorando até 19 de maio de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditada ao contrato originário o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais que correspondem a **quantidade de 25% do Item 02 (06 horas)**, de acordo com solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente, conforme segue:

Item	Especificações	Quant. anterior	Quant. Aditada 25%	Valor Mensal Aditado	Valor Total Anual
02	Oficineiro para ministrar Aulas de Técnicas de Desenho.	24 horas	30 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

NORBERTO CAVASIN MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: